# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



# NORMA TÉCNICA 05/2010 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO URBANÍSTICA

## SUMÁRIO

1 OBJETIVO

2 APLICAÇÃO

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

4 DEFINIÇÕES

**5 PROCEDIMENTOS** 

## **ANEXOS**

A - TIPOS DE RETORNOS

#### **PREFÁCIO**

Parte Geral:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA N.º 175 - R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a Norma Técnica nº 05/2010 do Centro de Atividades Técnicas, que disciplina a segurança contra incêndio urbanística.

O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11.05.01, c/c o art. 2º da Lei nº 9.269, de 22 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Técnica nº 05/2010 do Centro de Atividades Técnicas, que disciplina a segurança contra incêndio urbanística.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 12 de janeiro de 2010.

FRONZIO CALHEIRA MOTA – CEL BM Comandante-Geral do CBMES

Publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2010

#### 1 OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o deslocamento de viaturas de bombeiros na zona urbana, visando a possibilitar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto na Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Espírito Santo.

#### 2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica é recomendativa.

#### 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009;

Decreto 2.423-R de 15 de dezembro de 2009 – Regulamenta a Lei 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Espírito Santo (COSCIP);

Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Resolução CONTRAN Nº 12/98;

Instrução Técnica nº 05/2004 - CBPMESP.

## **4 DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes na NT 03 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

### **5 PROCEDIMENTOS**

#### 5.1 Via Urbana

- 5.1.1 Possuir largura mínima de 6,00 m.
- 5.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramasforça.
- 5.1.3 Altura livre mínima de 4,50 m.
- **5.1.4** A via urbana que exceda 45 m de comprimento deve possuir retorno em formato de "Y" (Figura 1), circular (Figura 2) ou em formato de "T" (Figura 3), respeitadas as medidas mínimas indicadas.
- **5.1.5** São aceitos outros tipos de retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, desta NT.

#### 5.2 Passagens subterrâneas e viadutos

- 5.2.1 Possuir largura mínima de 5,00 m.
- **5.2.2** Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.
- **5.2.3** Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4.50 m.

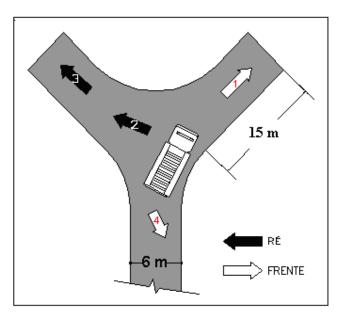
#### 5.3 Passarelas

Possuir altura livre mínima de 4,50 m.

Alexandre dos Santos Cerqueira – Ten Cel BM Chefe do Centro de Atividades Técnicas

## **ANEXO A**

# Tipos de retornos



12,00 m

Figura 1 - Retorno em Y

Figura 2 - Retorno circular

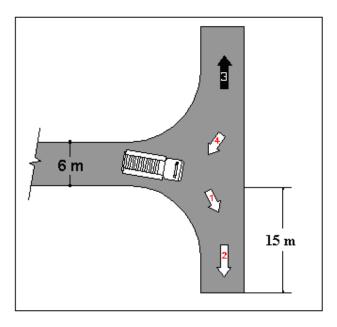


Figura 3 - Retorno em T